



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI N.º 393

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art.º 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender aos gastos com a instalação e funcionamento da Junta de Serviço Militar, deste município, ou seja compra de móveis, utensílios e material de consumo.

Art.º 2º)- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso financeiro vindo do exercício de 1973.

Art.º 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de Março de 1974

José Ganéo Filho

JOSE GANÉO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL